

ESTADO DE GOIÁS



Comissão Eleitoral
2023

FUNDADO EM 10 DE SETEMBRO DE 1989

ERRATA AO EDITAL

A Comissão Eleitoral 2023 – SINDSAÚDE em observância ao estatuto, Art. 111º, que tornou pública a inscrição da chapa 01, de número 1, “Coragem e Consciência pra Lutar” e homologação do registro da chapa 02, de número 2 “Reconstruir para Garantir e Ampliar Direitos” para eleições para eleger a direção estadual e conselho fiscal do SINDSAÚDE/GO, triênio 2023/2026, que se realizará das 08:00min do dia 09 de março de 2023 até as 08:00min do dia 10 de março de 2023, pelo **Link de votação: eleicao2023.sindsaude.com.br, comunica a alteração no edital de publicação das chapas:**

Retirar: Ratificação do nome da 3º Suplente – Conselho Fiscal da chapa 01, de número 1, “Coragem e Consciência pra Lutar”;

ONDE SE LÊ:

- Leila Vaz da Silva

LEIA-SE:

- Keila Vaz da Silva

Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2023.

link de votação: eleicao2023.sindsaude.com.br

Uires José Guerra

Uires José Guerra

Presidente da Comissão Eleitoral 2023 do SINDSAÚDE/GO

Divulgue **aqui** sua
Empresa



SINDITRANSPORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

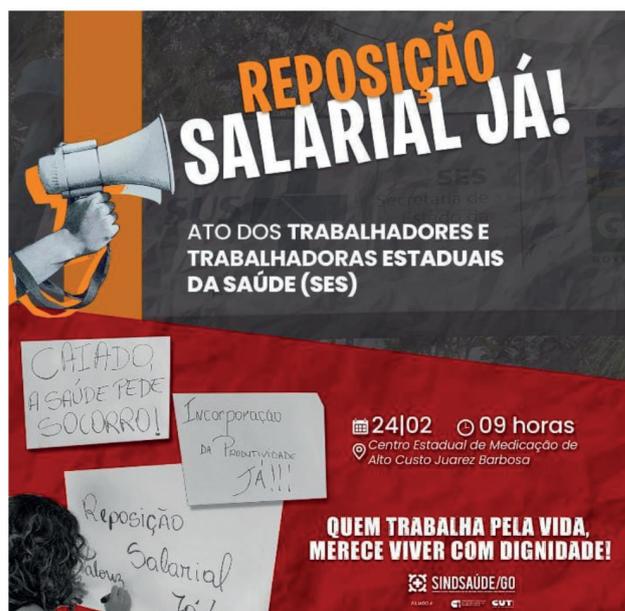
Pelo presente edital e de conformidade com o Estatuto Social da entidade, ficam convocados todos os trabalhadores da empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, para a assembleia geral extraordinária, a ser realizada na porta da empresa, sito na Av. Dário Vieira Machado, Quadra Área, Lote 1B – Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia – GO, CEP: 74593-140, no dia 27.02.2023 às 06h30m em 1ª convocação e, não havendo quórum legal, às 07h00m em 2ª convocação, com qualquer número de empregados, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) aprovação de todos os termos constantes do Acordo Coletivo de Trabalho negociado com a empresa ITA.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Galdino Ferreira de Souza

Presidente do SINDITRANSPORTE



CORUMBÁIBA-GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KAIO GABRIEL PIMENTA MACHADO MAIA, CNPJ: 47.226.863/0001-45, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbáiba/GO, a Licença Ambiental de Funcionamento nº00001/2023, para o Posto dos Amigos, Localizado na Rua Felix Bulhões Oficina, qd. 12, It. 149, Centro, CEP:75.675-000 - Corumbáiba - GO.

NOVA FOUR
REDUZA ATÉ 30% ↓
Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
Certificado Digitalmente
CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL
Divulgue aqui a sua empresa
SOLICITE SEU ORÇAMENTO
62. 9 9926-2668
JPLbrasil.com
editaisgo@gmail.com
JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
Jornal especializado na vinculação de matérias e publicidade legal para todo o território brasileiro.

ARAÇU-GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIARAÇU - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçú-GO**, inscrito no CNPJ: 03.678.029/0001-15 e a **FESSMEGO - Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ:37.623.576/0001-17, **CONVOCA** a todos os servidores filiados a esta entidade, para comparecerem no dia 06 de março de 2023, Local: PSF-I, Rua Minas Gerais nº 20, Centro, Araçú-GO, às 19h horas em primeira chamada e às 19h30min. em segunda chamada com qualquer número de filiados presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta abaixo relacionada:

01 - Eleição para preenchimento dos cargos em vacância;

02 - Cargos em vacância:

1º TESOUREIRO;

2º TESOUREIRO;

2º SECRETÁRIO;

Os nomes dos filiados para ocuparem os cargos acima, serão encaminhados no dia da Assembleia, acima citada, que serão eleitos por aclamação da maioria dos presentes.

Araçú-GO, 23 de fevereiro de 2023.

Eleuza Fernandes de Araujo

Presidente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçú-GO

SANDRO P. VALVERDE

Presidente - FESSMEGO

Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás

LEILÃO MASSA FALIDA ENCOL
430m² de área privativa
Apartamento duplex (cobertura)
Ed. Verlaine - SQN310 Brasília-DF
Finaliza dia **03/03/2022 às 14h30min**
Leia o edital no site: teleselimaleioes.com.br

ESTADO DE GOIÁS**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS – SICOOB 001/2023**

GEOLIANO DE SOUZALIMA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG nº 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, nº 36, quadra 27, lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 115020 e aditivo de prorrogação, nas quais figuravam como **Emitentes e Garantidores Fiduciantes Éder José Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 964.968.271-68, e sua esposa **Jordana Rayze Xavier de Bastos**, brasileira, inscrita no CPF: 970.430.011-53, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (On-line e presencial) do imóvel abaixo descrito**, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. LOTE DE LEILÃO ÚNICO:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Bem: Lote de terreno nº 02 (dois), da Quadra 02 (dois), situado na Rua Pedro Júlio, Setor Parque das Américas, Nerópolis - GO, com área total de 311,56m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), medindo 17,38 metros de frente para a Rua Pedro Júlio; 25,70 metros de linha de fundo confrontando com os lotes nº 16 (dezesseis) e 17 (dezessete); 22,02 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 03 (três); e 13,80 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 01 (um). Matrícula 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis Estado de Goiás.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

2.1. **Presencial:** (Agência Sicoob em Nerópolis) - Rua Jacinto Ramos, Quadra 20, Lote 7, Botafogo 2, Nerópolis - GO.

2.2. **On-line:** Através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2.3. 1º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 27/02/2023 às 11h00min até o dia 06/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.4. 2º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 06/03/2023 às 11h30min até o dia 15/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.5. **Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.**

3. LANCES:

3.1. 1º Leilão: lance mínimo de R\$ 390.050,00 (trezentos e noventa mil e cinquenta reais).

3.2. 2º Leilão: lance mínimo de R\$ 140.280,05 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é irrevogável e irretroatável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. À vista – O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. **Comissão do leiloeiro:** Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago À VISTA e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (01 dia útil), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site www.teleselimaleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação on-line no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/ habilitação no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação ao Credor Fiduciário ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade on-line se dará exclusivamente através do site www.teleselimaleiloes.com.br, sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações.

Continuação...

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O imóvel será vendido EM CARÁTER “AD CORPUS”, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado acima, sendo que as áreas mencionadas no Edital, Catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados da matrícula e/ou informadas neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida indicado no item 3.2 acima, somado aos valores correspondentes, mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, §2º-B da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme o art. 901, §1º do Código de Processo Civil.

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

8. RESPONSABILIDADES:

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade do fiduciário, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. 8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

9. FOTOS:

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, do imóvel a ser apregoado será disponibilizada no site www.teleselimaleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física do imóvel são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

10. INFORMAÇÕES FINAIS:

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro www.teleselimaleiloes.com.br, bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924- 9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente edital de leilão.

10.5. Ficam os devedores Fiduciantes, bem como demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões.

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2023.

GEOLIANO DE
SOUZA
LIMA:032867377
39

Assinado de forma
digital por GEOLIANO DE
SOUZA
LIMA:03286737739
Dados: 2023.02.06
12:01:02 -03'00'

Geoliano de Souza Lima
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG nº 53

ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº. 001/2023 – Autos: 202106000280420 (5967392), 202106000280536 (5967520), 201705000034889, 201806000112845, 202007000231898, 202008000233745, 202008000233969, 202008000233976, 202008000234131, 202008000234151, 202009000237803, 202012000252319, 202102000262348, 202102000262541, 202104000270455, 202104000270646, 202104000270670, 202105000273129, 202105000274319, 202105000274643, 202106000278774, 202106000280204, 202107000286143, 202107000286148, 202107000286149, 202108000288605, 202108000290326, 202108000290916, 202109000292084, 202109000294615, 202109000294678, 202109000294711, 202109000294700, 202109000294734, 202109000296079, 202112000309480, 202110000297107, 202201000315560, 202112000310390, 202204000328809, 202205000337604, 2020030002117120 Diretoria Do Foro da Comarca de Goiânia – GO

Comissão Especial – Central de Leilão (Decreto 1508/2019)

A Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, instituída pelo Decreto Judiciário nº 1508/2019, presidida pelos juízes de direito **FERNANDO DE MELLO XAVIER** e **EDUARDO TAVARES DOS REIS**, respectivamente nomeados conforme Decreto Judiciário nº 2.713/2019 e 109/2020 no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 123 e 144-A do Código de Processo Penal e das Leis: 9.503/97, 11.343/2006, 13.160/15, 13.105/2015, Resolução 623/2016 CONTRAN, Recomendação CNJ Nº 30, de 10/02/2010 e Provimento de nº 13 de 02 de junho de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, faz saber que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, de forma **ONLINE**, para venda de veículos recuperáveis (circulação), sucatas para reaproveitamento de peças, sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível e sucatas inservíveis destinadas a destruição e reciclagem, conforme ANEXO I, II e III do presente Edital, a ser conduzido pelo senhor GEOLIANO DE SOUZA LIMA, Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 53, nos termos das condições abaixo especificadas: **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados de forma ONLINE, através do portal eletrônico www.teleselimaleiloes.com.br, podendo os lances, serem ofertados, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, o encerramento dos demais lotes ocorrerão de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão. **1º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 10h30min até 16 de março 2023 às 10h30min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimaleiloes.com.br. **2º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 15h00min até 16 de março 2023 às 15h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes. **SOMENTE OCORRERÁ 2º LEILÃO PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO ANEXO I E II.** Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão dos lotes referentes aos ANEXOS I, II e III, ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão, somente para os lotes dos ANEXOS I e II. **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:** 2.1 Os bens a serem leiloados constituem dos lotes discriminados no Anexo I, II e III integrante deste edital, assim como suas respectivas informações disponibilizadas no portal digital www.teleselimaleiloes.com.br. 2.2 Os veículos relacionados nos Anexos I, II e III estão divididos em **03 categorias**, como consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, assinados por oficiais de Justiça Avaliadores e por Policiais Civil, Perito ad hoc, nos Autos dos respectivos processos. **01 - Veículos recuperáveis (circulação)** são veículos que **PODERÃO** voltar a circular, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO I.** **02 - Sucatas para reaproveitamento de peças e sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível são os veículos que NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, Os veículos que constam no ANEXO II, serão leiloados em 02 (dois) lotes, sendo lote 01 carros e lote 02 motos, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO II.** **03 - Sucata inservível destinada à destruição e reciclagem** são os veículos que **NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, sucatas prensadas (não aproveitáveis), **cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas.** Os veículos que constam no ANEXO III serão leiloados em apenas um lote (LOTE ÚNICO), **CONFORME CONSTAM NO ANEXO III.** **3 - DA VISITAÇÃO:** 3.1 Os veículos poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes dias e endereços: **GOIÂNIA – GO no dia 13 de março de 2023**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Rua Vi 02, Lote 07, Conjunto Vera Cruz I –, Os veículos que se encontram em **ANÁPOLIS-GO, JATAÍ-GO, ITAJÁ-GO e CHAPADÃO DO CÉU-GO, terão suas vistas, respectivamente, para os dias 08, 09 e 10 de março de 2023, o endereço será informado no dia do agendamento. É necessário prévio agendamento através dos telefones (62) 39249209 ou (62) 9 9980-1892, momento que será informado o endereço para visita em Anápolis, Jataí, Itajá e Chapadão do Céu.** 3.2 Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Visitação por imagem, através do site www.teleselimaleiloes.com.br, onde serão apresentadas as fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos mesmos. **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** 4.1 Estarão aptos a dar lances, na modalidade **online**, aquele que se cadastrar até 72 horas antes de 09 de março de 2023. **AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE O VEÍCULO PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** e para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §§ 2º, 3º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **LEIA O EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.TESELIMALEILOES.COM.BR.** Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. **FERNANDO DE MELLO XAVIER**, Juiz de Direito - Presidente da Comissão de Leilão - Veículos da Capital, **EDUARDO TAVARES DOS REIS** Juiz de Direito Presidente da Comissão de Leilão Veículos do Interior.

ESTADO DO TOCANTINS**Poder judiciário - Justiça Estadual - TJTO - 1a Escrivania Cível de Peixe.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com Prazo de 20 dias) Edital n. 7467890. **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001384-24.2017.8.27.2734/TO. AUTOR:** CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **RÉU:** WALDEMIR PESSIN. **RÉU:** SILVANA MACHADO OLIMPIO. **RÉU:** NEUSA MARIA BREHM PESSIN. **RÉU:** DIEGO BARELLA. **ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO** - MM. Juíza de Direito em substituição nesta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania 1o do Cível e Juizado Especial Cível se processam os Autos no 0001384-24.2017.8.27.2734 - Chave do Processo no 919269074917, da Ação na fase de Cumprimento de Sentença, cujas partes, Exeqüente: CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05492968002492 e Executados: DIEGO BARELLA, CPF No 00647795990, **NEUSA MARIA BREHM PESSIN CPF 64102815015, WALDEMIR PESSIN CPF 11967803072 E SILVANA MACHADO OLIMPIO CPF 30313724172, com a finalidade de INTIMAÇÃO dos executados não intimados da penhora realizada nos presentes autos sendo: NEUSA MARIA BREHM PESSIN CPF 64102815015, WALDEMIR PESSIN CPF 11967803072 E SILVANA MACHADO OLIMPIO CPF 30313724172, e estando em lugar incerto e não sabido, ficam estes INTIMADO(S) por todo o conteúdo da Penhora realizada nos autos (Evento 89) para querendo Embargar/Impugnar a mesma no prazo de 15(quinze)dias.** Tudo em conformidade com o r. decisão constante do Evento 138, abaixo integralmente transcrito: "Razão assiste ao exequente. Não obstante os executados tenham sido citados por edital, sua intimação acerca da penhora deverá ser pessoal, ainda que por edital. Nesse sentido o entendimento do c. STJ:EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INTIMAÇÃO DA PENHORA MEDIANTE PUBLICAÇÃO. ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. (...). II - O Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que, em execução fiscal, para que seja o devedor efetivamente intimado da penhora, é necessária a sua intimação pessoal. A ciência acerca da penhora realizada, mesmo quando constituído advogado nos autos, não se confunde com o ato formal de intimação pessoal dessa constrição patrimonial. O fundamento desse entendimento é não obstaculizar indevidamente o exercício do direito de defesa pelo executado, que, via de regra, já garantiu a execução. Precedentes citados: AgRg no REsp 1085967/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 23/4/2009; RMS 32.925/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJe 19/9/2011; e AgRg no REsp 1201056/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 23/9/2011. III - Recurso especial provido, para determinar que a parte recorrente seja intimada pessoalmente da penhora, oportunizando-se a oposição dos embargos à execução fiscal. (REsp 1936507/ES, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/02/2022, DJe 10/02/2022). Sendo assim, intemem-se os executados, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para ciência e, querendo, opor embargos no prazo legal. Intime-se também os seus cônjuges para ciência. Em não sobrevivendo resposta no prazo legal, NOMEIO a Defensoria Pública, na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) atuante nesta Comarca, como curador especial, que deverá apresentar manifestação de forma atempada acerca das constrições efetuadas. Cumpra-se. Peixe, 21 de novembro de 2022. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO - Juíza de Direito, assinado eletronicamente". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe-TO., 08 de Fevereiro de 2023. Eu, MWS - Escrivã Judicial, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1o, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 7467890v5 e do código CRC addbbb8e. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO. Data e Hora: 8/2/2023, às 18:23:30.



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registra sindical junto ao MTE

@assindical

COLUNA JPL



Educação Executiva para o sucesso profissional Atualmente, é notório o crescimento na busca por bons gestores com perfil empreendedor, isto se dá devido às mudanças que começaram a ocorrer no final da década de noventa e início do século XXI e se propagaram até os dias atuais.

A expansão do comércio exterior a partir da abertura da economia para a importação e exportação fomentou um novo cenário marcado pela competitividade, necessidade de inovação e desenvolvimento de habilidade e competências no núcleo gestor das instituições.

Consequentemente, houve grande demanda por uma formação voltada para a prática administrativa, o que fez com que a Educação Executiva surgisse como proposta a fim de atender às necessidades emergentes.

A globalização, adoção do “downsizing” nos processos internos, as fusões corporativas e constantes mudanças na economia, são alguns dos desafios enfrentados na rotina do gestor empresarial.

Assim, a Educação Executiva se propõe a desenvolver no acadêmico e gestores, as capacidades organizacionais que os habilitem nos processos de planejamento e execução das ações administrativas e empreendedoras.

A jornada do profissional é delineada sob dois conceitos importantes, o primeiro trata da “carreira proteana”. Aqui, o mais importante é o sucesso interno, a autorrealização. O gestor, enquanto ser humano, precisa determinar suas prioridades pessoais, mas também desenvolver habilidades como: autonomia, inteligência afetiva, aprender a aprender por meio de suas experiências profissionais e particulares, e capacidade de se adaptar. Daí vem o termo “Proteano”, uma referência ao deus grego Proteu que tinha o poder de mudar a forma, a fim de adaptar-se ao encarar as dificuldades e alcançar os objetivos que almejava.

O segundo pilar está fortemente relacionado ao empoderamento profissional. Conhecido como “boundaryless career” (carreiras sem fronteiras), vem somar ao gestor proteano a capacidade de gerir seu sucesso em uma jornada de constante aprendizagem, ganhando autoridade e expertise ao tornar-se atrativo para o mercado. Sobretudo, é nessa perspectiva que repousa a potencialização da performance no trabalho e o arquitetar do êxito profissional.

Em resumo, a importância da Educação Executiva está no preparar, capacitar e habilitar gestores e empreendedores, bem como de todo aquele que busca sucesso em seus projetos no campo empresarial.

Renato Rodrigues Borges

TI Educacional | Professor Universitário | Filósofo | Pedagogo | Jornalista | Psicanalista

www.professorrenato.com

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

Endereço Sede:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

Sócia Administradora

Sandra Pereira

Jornalista Responsável:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

Assessora Sindical:

Girlene Medeiros de Carvalho

Coordenação de Comunicação Social

Renato Rodrigues Borges

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

BALANÇOS:

✓ S/A e COOPERATIVAS

EDITAIS

✓ AVISOS

✓ ATAS

✓ ABANDONO DE EMPREGO

✓ COMUNICADOS

✓ EXTRAVIO EM GERAL



Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU
ORÇAMENTO



62. 9 9926-2668



JPLbrasil.com



editaisgo@gmail.com

JPL JORNAL
DE EDITAIS
DO BRASIL



Certificado
Digitalmente

Jornal especializado na vinculação de matérias e
publicidade legal para todo o território brasileiro.